

# Termo de Referência 138/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
138/2023	153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	FLAMILSON SOUZA DE JESUS	26/12/2023 10:40 (v 1.1)
<b>Status</b>			
PUBLICADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23066.052463/2023-92

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material de expediente (canetas, lápis, borracha, papel A4, marcador de quadro branco, etc.), para atender às necessidades das unidades/órgãos da Universidade Federal da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do material	SIPAC / CATMAT	Unid. Fornecimento	Qtd. Total	Preço máximo aceitável	Valor total estimado
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, ESTOJO COM 2 PINCÉIS Apagador Quadro Branco, Material Base: Feltro, Material Corpo: Resina Termoplástica, Comprimento: 14 CM, Largura: 5 CM, Altura: 2,80 CM.	3016000000601/411136	Unidade	400	R\$6,03	R\$2.412,00
2	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO COM DOIS FUROS, ESCOLAR, COM DEPOSITO Apontador lápis, material: metal e plástico, tipo: escolar, com depósito. ADENDO: APONTADOR COM DOIS FUROS.	3016000000923/230828	Unidade	305	R\$2,51	R\$765,55
3	BANDEJA DOCUMENTOS, ACRÍLICA, TIPO DUPLA, COR FUMÊ Material: Acrílica, Altura: 12,5 CM, Comprimento: 34 CM, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Largura: 250 MM. CATMAT: 289328 Adendo: Variação de medidas de até 5%.	3016000000150/289328	Unidade	230	R\$38,29	R\$8.806,70
4	BANDEJA DOCUMENTOS, ACRÍLICA, TIPO TRIPLA, COR FUMÊ Bandeja documentos, Material: Acrílica, Comprimento: 35,5 CM, Cor: Fumê, Tipo: Tripla, Largura: 24,4 CM. Catmat:383449. Adendo: Altura 12 cm. Variação das medidas de até 5%.	3016000000114/383449	Unidade	315	R\$57,66	R\$18.162,90
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, AZUL E VERMELHA - 50 MM X 18 MM Borracha apagadora escrita; material: borracha; comprimento: 50 mm; largura: 18 mm; altura: 6	3016000000136/286272	Unidade	400	R\$1,89	R\$756,00

	mm; cor: azul e vermelha; aplicação: para lápis e tinta.					
6	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BRANCA, COMPRIM 42, LARG 21, ALTURA 11. SUSTENTÁVEL. Borracha apagadora escrita, material: borracha livre de PVC, comprimento: 42mm, largura: 21mm, altura: 11mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis, sustentável.	3016000000771/ 428584	Unidade	715	R\$2,14	R\$1.530,10
7	CAIXA ARQUIVO, PAPELÃO ONDULADO, COM TRAVA - 35 X 13 X 24,5 CM Caixa arquivo, impressão: padrão, material: papelão ondulado, características adicionais: com trava, dimensão (C x L x A): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo.	3016000000457/ 459423	Unidade	5000	R\$4,34	R\$21.700,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, PAPEL RECICLADO, AZUL, IMPRESSÃO DO ÓRGÃO Caneta esferográfica, material papel reciclado, material ponta plástico, cor tinta azul, características adicionais impressão silkscreen do órgão.	3016000000772/ 399920	Unidade	200	R\$1,75	R\$350,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, AZUL Caneta esferográfica, material plástico, qtd cargas 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral. CAIXA COM 50 UND.	3016000000325/ 271836	Caixa c/ 50 unidades	915	R\$39,19	R\$35.858,85
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, PRETA Caneta esferográfica, material plástico, qtd cargas 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral. CAIXA COM 50 UND.	3016000000326/ 271837	Caixa c/ 50 unidades	665	R\$40,47	R\$26.912,55
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, VERDE Caneta Esferográfica. Material: Plástico. Quantidade Cargas: 1 UN. Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média. Cor Tinta: Verde. Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral. CAIXA COM 50 UNIDADES.	3016000000500/ 332516	Caixa c/ 50 unidades	210	R\$38,97	R\$8.183,70
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, VERMELHA Caneta esferográfica, material plástico, qtd cargas 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral. CAIXA COM 50 UND.	3016000000123/ 271838	Caixa c/ 50 unidades	310	R\$39,26	R\$12.170,60
13	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, PONTA FINA Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Caixa com 12 unidades.	3016000000144/ 279487	Caixa c/ 12 unidades	10	R\$13,64	R\$136,40
14	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, PONTA MÉDIA	3016000000327/	Caixa c/ 12		R\$11,66	R\$2.635,16

	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita média, cor carga variada. Caixa com 12 unidades.	279489	unidades	226		
15	CANETA INDICADOR, TIPO LASER, 2 PILHAS ALCALINAS AAA, ALCANCE 50 METROS Caneta – indicador; material: plástico; tipo indicador: laser; aplicação: didática e acadêmica; características adicionais: 2 pilhas alcalinas AAA, 1,5v, alcance 50 metros.	301600000390/ 348773	Unidade	50	R\$60,48	R\$3.024,00
16	CANETA MARCA-TEXTO, VERDE Caneta Marca-Texto. Material: Plástico. Cor: Verde. Tipo Ponta: Fluorescente. CAIXA COM 12 UNIDADES.	301600000470/ 279312	Caixa c/ 12 unidades	105	R\$13,22	R\$1.388,10
17	CANETA MARCA-TEXTO, AMARELA Caneta Marca-Texto, material: plástico; cor: amarela; tipo ponta: Fluorescente. CAIXA COM 12 UNIDADES.	301600000382/ 279313	Caixa c/ 12 unidades	105	R\$12,90	R\$1.354,50
18	CANETA MARCA-TEXTO, LARANJA Caneta Marca-Texto, material: plástico; cor: laranja; tipo ponta: fluorescente. CAIXA COM 12 UNIDADES.	301600000397/ 279314	Caixa c/ 12 unidades	103	R\$16,18	R\$1.666,54
19	CANETA MARCA-TEXTO, ROSA Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa. Caixa com 12 unidades.	301600000941/ 279316	Caixa c/ 12 unidades	103	R\$14,75	R\$1.519,25
20	CANETA PARA TECIDO PRETA Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: tecido, características adicionais: tinta resina acrílica, atóxica.	3016000001599/ 372631	Unidade	30	R\$11,37	R\$341,10
21	CAPA ENCADERNAÇÃO, PVC , PRETA, 210 X 297 MM, ESPESSURA 3 MM, CONTRACAPA Capa encadernação; Material: PVC - Cloreto de POLIVINILA; Cor: preta; Espessura: 3 mm; Tipo: a4; Características adicionais: contracapa; Formato: 210 x 297 mm.	301600000332/ 284688	Unidade	100	R\$1,06	R\$106,00
22	CAPA ENCADERNAÇÃO, PVC, INCOLOR, 210 X 297 MM Capa Encadernação; Material: Pvc; Cor: Incolor; Tipo: A4; Formato: 210 X 297 MM.	301600000334/ 331790	Unidade	100	R\$1,47	R\$147,00
23	CINTA ELÁSTICA PARA AMARRAR NUMERÁRIO Cinta elástica, material: borracha, forma: circular, cor: amarela, aplicação: amarrar numerário. CAIXA 100 UND.	301600000359/ 251243	Caixa c/ 100 unidades	510	R\$5,23	R\$2.667,30
24	CINTA ELÁSTICA, BRANCA, APLICAÇÃO UNIR PROCESSOS Cinta elástica, material: látex, largura: 5 cm, diâmetro: 30 cm, cor: branca, aplicação: unir processos. CAIXA COM 100 UNIDADES.	301600000148/ 333411	Caixa c/ 100 unidades	55	R\$84,08	R\$4.624,40
25	COLA BRANCA COM BICO APLICADOR, TUBO COM 90 GRAMAS. Cola, composição: acetato de polivinila, cor: branca, aplicação: papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador, tipo: pastosa. TUBO COM 90 GRAMAS.	301600000300/ 292787	Tubo com 90 g	235	R\$2,62	R\$615,70
26	COLA BRANCA, ATÓXICA, LIQUIDA, FRASCO 1 KG. Cola branca, atóxica, líquida, frasco 1 kg.	3016000001035/ 292787	Frasco 1 kg	400	R\$30,63	R\$12.252,00

	Cola, composição: base água, aplicação: papel e madeira, cor: branca, tipo: líquido. Frasco 1 kg.	359889				
27	COLA INSTANTÂNEA 20G Cola, composição: Ester de Cianoacrilato; cor: incolor; aplicação: acrílico/louça/vidro/couro e plástico; características adicionais: instantânea; tipo: líquido. TUBO COM 20 GRAMAS.	3016000001395/ 354895	Tubo com 20 g	142	R\$10,22	R\$1.451,24
28	COLA BRANCA, ATÓXICA, LIQUIDA. FRASCO 500G. Cola, Composição: Polivinil Acetato – PVA; cor: variada; aplicação: papel; características adicionais: atóxica; tipo: líquida. ADENDO: cor branca. Frasco 500g.	3016000000892/ 352382	Frasco de 500 g	412	R\$17,21	R\$7.090,52
29	COLA DE CONTATO 30G. Cola, composição: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos; cor: branca; aplicação: madeira, couro, borracha e plástico. Bisnaga 30g.	3016000000373/ 303583	Bisnaga 30g	30	R\$12,28	R\$368,40
30	COLA DE ISOPOR TUBO 90G. Cola; Composição: Polivinil Acetato - Pva; Aplicação: Isopor; Cor: Incolor; Tipo: Líquido; Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica.	3016000000609/ 335529	Tubo com 90 g	345	R\$5,19	R\$1.790,55
31	COLA QUENTE BASTÃO, DIÂMETRO 11 MM, COMPRIMENTO 30 CM Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	3016000001393/ 284808	Unidade	340	R\$2,20	R\$748,00
32	CORRETIVO EM FITA, 8,50 M X 4,20 MM Corretivo fita; material: base de poliácrlato; aplicação: apagar caneta esferográfica; comprimento: 8,50 m; largura: 4,20 mm.	3016000000822/ 240710	Unidade	500	R\$9,65	R\$4.825,00
33	CORRETIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida; aplicação: papel comum; volume: 18 ml; apresentação: frasco.	3016000000128/ 201129	Unidade	177	R\$3,51	R\$621,27
34	ESQUADRO ACRÍLICO 45 GRAUS - 21 CM Esquadro, Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 21 Cm, Tipo: Simples, Características Adicionais: Ângulo: 45°.	3016000001595/ 445054	Unidade	60	R\$3,27	R\$196,20
35	ESQUADRO ACRÍLICO 60 GRAUS - 21 CM Esquadro, material: acrílico cristal, comprimento: 21 cm, tipo: simples, características adicionais: ângulo: 60°.	3016000001596/ 445055	Unidade	60	R\$3,72	R\$223,20
36	ESTILETE DE METAL, LAMINA RETRÁTIL 18 MM Estilete Desenho; Material Corpo: Aço; Largura Lâmina: 18 MM; Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão; Tipo Lâmina: Retrátil.	3016000000296/ 227514	Unidade	300	R\$37,98	R\$11.394,00
37	ESTILETE PLÁSTICO RESISTENTE 18MM Estilete desenho; material corpo: plástico resistente; largura lâmina: 18 mm; tipo fixação lâmina: encaixe de pressão; tipo lâmina: retrátil.	3016000000297/ 227512	Unidade	500	R\$4,32	R\$2.160,00
38	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, AMARELA Fita adesiva; material: PVC; tipo: demarcação de solo; comprimento: 30 m; largura: 50 mm; cor: amarela.	3044000000082/ 392495	Rolo c/ 30 metros	200	R\$34,80	R\$6.960,00
	FITA ADESIVA, DUPLA FACE ESPONJOSA,					

39	24MM X 2M Fita Adesiva; Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência; Tipo: Dupla Face; Largura: 24 MM; Comprimento: 2 M; Aplicação: Multiuso; Características Adicionais: Capacidade de fixação: 5kg a cada 20cm.	3016000001638/446961	Unidade	300	R\$38,63	R\$11.589,00
40	FITA ADESIVA, MONOFACE, 12MM X 50M, INCOLOR Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	3016000000169/278979	Rolo c/ 50 metros	440	R\$3,63	R\$1.597,20
41	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, 18MM X 30 METROS Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, aplicação: multiuso.	3016000000839/431804	Unidade	1120	R\$9,69	R\$10.852,80
42	FITA ADESIVA, 12MM X 10 METROS, AMARELA Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 10 m, cor amarela, aplicação: multiuso.	3016000000853/359546	Unidade	80	R\$1,78	R\$142,40
43	FITA ADESIVA, 12MM X 10 METROS, VERDE Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 10 m, cor verde.	3016000001133/329962	Unidade	50	R\$1,13	R\$56,50
44	FITA ADESIVA, 12MM X 10 METROS, VERMELHA Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 10 m, cor vermelha, aplicação multiuso.	3016000000854/359547	Unidade	50	R\$1,13	R\$56,50
45	FITA ADESIVA, 12MM X 10 METROS, AZUL. Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 10m, cor azul. Aplicação: multiuso.	3016000001088/361786	Unidade	50	R\$1,11	R\$55,50
46	FITA ADESIVA, TIPO MÁGICA, 19MM X 20 METROS Fita adesiva, material: adesivo acrílico, tipo: mágica, largura 19mm, comprimento 20m.	3016000001103/289013	Rolo c/ 20 metros	160	R\$18,88	R\$3.020,80
47	FITA PARA ROTULADOR, 12MM X 8M, M231, BRANCA Fita Adesiva; Material: Plástico; Aplicação: Rotuladora Eletrônica; Cor: Branca; Tipo: M231; Largura: 12 mm. ADENDO: Comprimento: 8 m.	3016000001146/391315	Unidade	10	R\$77,32	R\$773,20
48	FITA ADESIVA, TIPO MÁGICA, 12MM X 33 METROS Fita adesiva, material celofane, tipo mágica, largura 12mm, comprimento 33m.	3016000000085/283179	Rolo c/ 33 metros	320	R\$21,08	R\$6.745,60
49	FITA CREPE, 25MM X 50M, BEGE Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.	3016000000230/278968	Rolo c/ 50 metros	1370	R\$6,70	R\$9.179,00
50	FITA ADESIVA, TIPO SILVER TAPE, 48MM X 50 METROS Fita adesiva, material: polietileno e tecido laminado de algodão; tipo: silver tape; largura: 48 mm; comprimento: 50 m; cor: cinza; aplicação: multiuso.	3016000000444/449828	Rolo c/ 50 metros	40	R\$47,99	R\$1.919,60
	FITA ADESIVA, DUPLA FACE BANANA, 19MM X 20M					

51	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, espessura 16mm, cor branca, aplicação fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais fita banana esponjosa.	3016000000901/304471	Rolo c/ 20 metros	110	R\$49,11	R\$5.402,10
52	FOLHA ISOPOR, COMPR 1 M, LARGURA 1 M, ESPESSURA 10 MM Folha Isopor; Comprimento: 1 m; Largura: 1 m; Espessura: 10 mm.	3016000001005/266292	Unidade	20	R\$7,13	R\$142,60
53	FOLHA ISOPOR, COMPR 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 50 MM Folha isopor; comprimento 1 m; largura 0,50 m; espessura 50mm.	3016000001388/233844	Unidade	50	R\$19,97	R\$998,50
54	GIZ DE CERA, ATÓXICO, GRANDE, FINA - CX C/ 12 UND Giz Cera; Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico; Tamanho: Grande; Cor: Variadas; Espessura: Fina. Caixa com 12 unidades.	3016000000946/338538	Caixa c/ 12 unidades	171	R\$7,16	R\$1.224,36
55	GIZ PASTEL EM BASTÃO, CAIXA COM 25 UNIDADES Giz pastel, material: pigmento em pó, apresentação: bastão, cor: variada, tipo: brilhante, características adicionais: oleoso. Caixa com 25 unidades.	3016000001470/398406	Caixa c/ 25 unidades	20	R\$34,86	R\$697,20
56	GIZ QUADRO NEGRO - COLORIDO Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, comprimento 81 mm, diâmetro 10 mm, plastificado/antialérgico e colorido. CAIXA COM 64 UNIDADES.	3016000000988/232818	Caixa c/ 64 unidades	25	R\$7,22	R\$180,50
57	GIZ DE CERA, ATÓXICO, GRANDE, GROSSA - CX C/ 12 CORES Giz Cera; Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico; Tamanho: Grande; Cor: Variadas; Espessura: Grossa. Caixa com 12 unidades.	3016000001037/257647	Caixa c/ 12 unidades	53	R\$9,67	R\$512,51
58	GRAMPEADOR, 100FL, GRAMPO 23/10 Grampeador; Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade: 100 fls.; Aplicação: Papel; Tamanho Grampo: 23/10. Tratamento Superficial: Pintado.	3016000000226/234265	Unidade	50	R\$123,40	R\$6.170,00
59	GRAMPEADOR, 50FL, GRAMPO 26/6 Grampeador; Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade: 50 fls.; Tamanho Grampo: 26/6; Tratamento Superficial: Pintado.	3016000000225/252305	Unidade	600	R\$45,18	R\$27.108,00
60	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL 12 CORES Lápis de cor, material madeira, cor diversas, formato hexagonal, características adicionais lápis de cor aquarelável. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3016000001443/409973	Caixa c/ 12 unidades	33	R\$31,23	R\$1.030,59
61	LÁPIS DE COR, GRANDE COM 12 CORES. Lápis de cor; Material: Madeira; Cor: Diversas; Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores. Caixa com 12 unidades.	3016000000099/263333	Caixa c/ 12 unidades	300	R\$13,27	R\$3.981,00
62	LAPIS PRETO - MADEIRA, 2MM, 2B, SEM BORRACHA APAGADORA. Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2b, sem borracha apagadora, material carga: grafite. CAIXA COM 72 UNIDADES.	3016000000599/272346	Caixa c/ 72 unidades	205	R\$49,81	R\$10.211,05
63	LÁPIS PRETO, 2B, COM BORRACHA APAGADORA Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2B, características	3016000000598/272345	Caixa c/ 72 unidades	305	R\$64,80	R\$19.764,00

	adicionais: com borracha apagadora, material carga: grafite. Caixa com 72 unidades		unidades			
64	LÁPIS PRETO 6B Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 6b, formato corpo: sextavado, características adicionais: envernizado, desenho, sem borracha. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3016000001541/ 334184	Caixa c/ 12 unidades	10	R\$40,39	R\$403,90
65	LÁPIS PRETO, 2B, SEM BORRACHA APAGADORA Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2b, sem borracha apagadora, material carga: grafite. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3016000000118/ 272346	Caixa c/ 12 unidades	200	R\$9,67	R\$1.934,00
66	PAPEL A4 RECICLADO Papel Para Impressão Formatado, Gramatura:75 G /M2, Tamanho (C X L):297 X 210 MM, Cor: Natural, Tipo:Reciclado. Resma com 500 folhas.	3016000001608/ 461756	Embalagem c/ 500 folhas	4500	R\$36,86	R\$165.870,00
67	PAPEL A4 RECICLADO - 25% ME/EPP/COOP Papel Para Impressão Formatado, Gramatura:75 G /M2, Tamanho (C X L):297 X 210 MM, Cor: Natural, Tipo:Reciclado. Resma com 500 folhas.	3016000001568/ 461756	Embalagem c/ 500 folhas	1500	R\$36,86	R\$55.290,00
68	PAPEL A4, SULFITE, PAPEL ALCALINO, 75G /M² Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m²; cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Embalagem com 500 folhas.	3016000001561/ 461828	Embalagem c/ 500 folhas	6450	R\$35,68	R\$230.136,00
69	PAPEL A4, SULFITE, PAPEL ALCALINO, 75G /M² - COTA 25% ME/EPP Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m²; cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Embalagem com 500 folhas.	3016000001571/ 461828	Embalagem c/ 500 folhas	2150	R\$35,68	R\$76.712,00
70	PAPEL KRAFT, 96 X 66CM, PARDO. Papel Kraft Material: Celulose Vegetal Gramatura: 80 G/M2 Comprimento: 96 CM Largura: 66 CM Cor: Parda	3016000000604/ 200595	Folha	5000	R\$1,41	R\$7.050,00
71	PERFURADOR DE PAPEL, AÇO, CAPACIDADE 100 FLS Perfurador Papel; Material: Aço; Tipo: Grande; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Furo Redondo Com Marginador E Atarraxador; Tratamento Superficial: Pintado; Capacidade Perfuração: 100 fl.	3016000000283/ 282544	Unidade	50	R\$217,33	R\$10.866,50
72	PINCEL CHATO ORELHA DE BOI Nº 14 Pincel arte plástica, material cerdas orelha de boi, tipo cabo longo, tamanho 14, formato: chato.	3016000000887/ 424130	Unidade	72	R\$27,00	R\$1.944,00
73	PINCEL ATÔMICO, DESCARTÁVEL, AZUL - CAIXA 12 UND. Pincel Atômico; Material: Plástico; Tipo Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor Tinta: Azul. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3016000000380/ 202040	Caixa c/ 12 unidades	50	R\$53,36	R\$2.668,00
74	PINCEL ATÔMICO, DESCARTÁVEL, PRETO - CAIXA 12 UND. Pincel Atômico; Material: Plástico; Tipo Ponta:	3016000000192/ 202040	Caixa c/ 12 unidades	50	R\$50,33	R\$2.516,50

	Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor Tinta: Preta. CAIXA COM 12 UNIDADES.	202041	unidades			
75	PINCEL ATÔMICO, DESCARTÁVEL, VERMELHO - CAIXA 12 UND. Pincel Atômico; Material: Plástico; Tipo Ponta: Feltro; Tipo Carga: Descartável; Cor Tinta: Vermelha. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3016000000372/ 202043	Caixa c/ 12 unidades	50	R\$52,00	R\$2.600,00
76	PINCEL CHATO ORELHA DE BOI Nº 18 Pincel arte plástica, material cerdas: orelha de boi, tipo cabo: longo, formato: chato, material cabo: madeira, tamanho 18.	3016000001416/ 422587	Unidade	65	R\$31,85	R\$2.070,25
77	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL Pincel Marcador Permanente Cd; Material: Plástico; Tipo Ponta: Feltro; Cor Tinta: Azul. ADENDO: Ponta média (2.0 mm).	3016000000197/ 229815	Unidade	520	R\$3,62	R\$1.882,40
78	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETA Pincel Marcador Permanente Cd; Material: Plástico; Tipo Ponta: Feltro; Características Adicionais: Escrita Fina; Cor Tinta: Preta; ADENDO: Ponta média (2.0 mm).	3016000000195/ 344252	Unidade	520	R\$3,41	R\$1.773,20
79	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO Pincel Marcador Permanente Cd; Material: Plástico; Tipo Ponta: Feltro; Cor Tinta: Vermelha. ADENDO: Ponta média (2.0 mm).	3016000000196/ 229817	Unidade	450	R\$5,12	R\$2.304,00
80	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, AZUL - CX C/ 12 UND Pincel Quadro Branco/Magnético; Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Recarregável; Cor: Azul. ADENDO: Ponta redonda com espessura de escrita 2,0 mm. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3016000000075/ 244303	Caixa c/ 12 unidades	1500	R\$52,74	R\$79.110,00
81	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PRETO - CX C/ 12 UND Pincel Quadro Branco/Magnético; Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Recarregável; Cor: Preto. ADENDO: Ponta redonda com espessura de escrita 2,0 mm. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3016000000076/ 244304	Caixa c/ 12 unidades	1500	R\$52,84	R\$79.260,00
82	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VERDE - CX C/ 12 UND Pincel Quadro Branco/Magnético; Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Recarregável; Cor: Verde. ADENDO: Ponta redonda com espessura de escrita 2,0 mm. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3016000000078/ 337761	Caixa c/ 12 unidades	500	R\$50,69	R\$25.345,00
83	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VERMELHO - CX C/ 12 UND Pincel Quadro Branco/Magnético; Material: Plástico; Material Ponta: Feltro; Tipo Carga: Recarregável; Cor: Vermelho. ADENDO: Ponta redonda com espessura de escrita 2,0 mm. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3016000000077/ 244305	Caixa c/ 12 unidades	800	R\$49,75	R\$39.800,00
84	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT, 40W, PARA BASTÃO DE 11,3MM Pistola Aplicadora; Tensão Alimentação: Bivolt; Potência: 40 W; Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm.	3016000000866/ 278687	Unidade	105	R\$37,12	R\$3.897,60

85	PONTA DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - KIT COM 03 PONTAS Peças, acessórios equipamentos especializados, aplicação: pincel de quadro branco, tipo: ponta de reposição. Embalagem com 3 unidades. ADENDO: Ponta para marcador V Board Master.	3016000001195/ 432107	Embalagem c/ 3 unidades	500	R\$9,93	R\$4.965,00
86	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE 140 X 120 X 70 (C X L X A) Porta-lápis/cliqe/lembrete; material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado; comprimento: 140 mm; largura: 120mm; altura: 70mm.	3016000000204/ 234201	Unidade	330	R\$16,92	R\$5.583,60
87	PORTA-PAPEL, ACRÍLICO, 210 X 297, INCOLOR, APLICAÇÃO PORTA SALA REUNIÃO Porta-papel, material acrílico, dimensões 210 x 297 mm, cor incolor, aplicação porta sala reunião.	3016000001409/ 391741	Unidade	82	R\$20,73	R\$1.699,86
88	PORTA-PAPEL, MATERIAL POLIESTIRENO, DIMENSÕES 123 X 338 X 295 Porta-papel, material poliestireno, dimensões 123 x 338 x 295, aplicação organizador documentos, características adicionais 3 divisórias, fixador para parede e transparente.	3016000001410/ 359596	Unidade	20	R\$90,14	R\$1.802,80
89	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO, 233MM X 320MM, FUMÊ, PRENDEDOR NIQUELADO. Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 233 mm, largura: 320 mm, espessura: 3 mm, cor: fumê, com prendedor niquelado.	3016000000205/ 278851	Unidade	620	R\$27,19	R\$16.857,80
90	RÉGUA COMUM, MADEIRA, 100CM. Régua comum, material: madeira, comprimento: 100 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido.	3016000000035/ 233105	Unidade	15	R\$13,57	R\$203,55
91	REGUA ESCRITORIO, PLÁSTICO, 30 CM Régua Escritório; Material: Plástico. Comprimento: 30 cm; Graduação: Centímetro; Tipo Material: Flexível.	3016000001068/ 269112	Unidade	210	R\$3,81	R\$800,10
92	SACO DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 335MM X 240MM, 4 FUROS. Saco Documento; Material: Plástico Transparente; Comprimento: 335 mm; Largura: 240 mm; Número Furos: 4 Furos. PACOTE COM 50 UNIDADES.	3016000000184/ 292453	Pacote c/ 50 und.	100	R\$23,44	R\$2.344,00
93	SUPORTE FITA ADESIVA GRANDE Base fita adesiva; Material: plástico resistente; Tamanho: grande, cor preta. ADENDO: Suporta larguras de fita de 08 mm até 50 mm.	3016000000758/ 202009	Unidade	10	R\$36,20	R\$362,00
94	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO Base Fita Adesiva; Material: Plástico Resistente; Tamanho: Pequeno; Cor: Preta; Características Adicionais: Lâmina Corte Em Aço Inox Serrilhado, com Roldana.	3016000001606/ 324676	Unidade	25	R\$20,39	R\$509,75
95	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, 20 CM Tesoura; Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 20 CM.	3016000001141/ 278330	Unidade	500	R\$19,63	R\$9.815,00
	TESOURA ESCALOPE, USO ESCOLAR E ARTESANAL					

96	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico comprimento: 21 cm. <b>ADENDO:</b> Tesoura escalope profissional, para uso em papel, E.V.A., tecidos, plásticos, tamanho de 20 a 25cm, cabo plástico emborrachado, para uso doméstico, artesanal e escolar.	3016000001630/283560	Unidade	6	R\$65,99	R\$395,94
97	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG, AÇO INOXIDÁVEL, USO ESCOLAR E ARTESANATO Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico comprimento: 21 cm. <b>ADENDO:</b> Tesoura de picotar zig zag, tamanho entre 20 a 25cm, uso em tecido diversos, papel, couro, pvc e outros materiais, lâmina afiada, com aderência e corte preciso, cabo ergonômico.	3016000001631/283560	Unidade	6	R\$64,39	R\$386,34
98	TESOURA SEM PONTA, AÇO INOX, COMPRIMENTO 11CM Tesoura; Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Plástico; Comprimento: 11 cm; Características Adicionais: Sem Ponta.	3016000000083/278333	Unidade	320	R\$7,55	R\$2.416,00
99	TESOURA, AÇO INOX, 17 CM COM PONTA Tesoura; Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 17 cm; Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto, Ponta Fina.	3016000000185/384631	Unidade	540	R\$14,11	R\$7.619,40
100	TINTA GUACHE, COR DIVERSAS, CAIXA C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA Tinta guache, composição: resina vinílica/água /pigmento/cargas e conservante; cor: diversas; características adicionais: caixa c/ 6 frascos de 15 ml cada.	3016000000581/375733	Caixa C/ 6 unidades	34	R\$22,40	R\$761,60
101	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR AZUL, 20 ML Tinta, Aplicação:Pincel Marcador, Componente Básico:Corante E Aglutinante, Cor:Azul. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 282562.	3016000000447/282562	Frasco C/ 20 ml	50	R\$11,41	R\$570,50
102	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR PRETA, 20ML Refil Tinta, Material:Tinta, Aplicação:Pincel Quadro Branco, Capacidade:20 ML, Cor:Preta. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 432575.	3016000000448/432575	Frasco C/ 20 ml	50	R\$10,99	R\$549,50
103	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR VERDE, 20ML Tinta, Aplicação:Pincel Marcador, Componente Básico:Corante E Aglutinante, Cor:Verde. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 286210.	3016000001154/286210	Frasco C/ 20 ml	30	R\$10,83	R\$324,90
104	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, 20ML Tinta, Aplicação:Pincel Marcador, Componente Básico:Corante E Aglutinante, Cor:Vermelha. Frasco com 20,00 ml. CATMAT: 286218.	3016000000449/286218	Frasco C/ 20 ml	50	R\$13,50	R\$675,00
					<b>Valor total estimado</b>	<b>R\$1.183.401,28</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023.

1.5. Será aplicado neste certame o benefício disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006 à ME/EPP (em conformidade com o Caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021), **com exceção aos itens 66 e 68**, os quais serão destinados a **ampla concorrência**.

1.6. Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462 de 2023, art. 31 e seus incisos.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e seus adendos.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15180714000104-0-000001/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;

III) Id do item no PCA: 60, 63, 64, 68, 69, 70, 74, 75 e 76;

IV) Classe/Grupo: 6675 - Instrumentos de desenho, topografia e cartografia; 7510 - Artigos para escritório; 7520 - Acessórios e dispositivos para escritório; 8010 - Tintas, vernizes e produtos correlatos; 8020 - Pincel para artistas e pintores; 8040 - Adesivos; 9310 - Papéis e papelões; 9390 - Produtos diversos não metálicos; 9999 - Itens diversos.

V) Identificador da Futura Contratação: 153038-90231/2023.

## 3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens 66 a 70, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.2. Para os itens 66 a 69, o papel deve ser obrigatoriamente produzido com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal. Sendo assim, o proponente deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

**Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. Modelo de execução do objeto

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única. Mas a quantidade empenhada será parcelada de acordo com a demanda da UFBA.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço que será informado no momento do envio da Nota de Empenho que poderá ser os seguintes endereços: Coordenação de Material e Patrimônio – CMP: Rua Barão de Jeremoabo s/n, Campus Universitário de Ondina, Bairro Ondina, CEP: 40.170-115, Salvador – Bahia e/ou nas Unidades da UFBA. Os endereços das unidades estão listados no Apêndice A deste Termo de Referência.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 7. Critérios de medição e pagamento

**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

I) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para os itens 66 a 70, conforme item 4.1.1 deste documento, que estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deve enviar juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

8.2.1. O comprovante deverá ser do fabricante do produto informado na proposta, mesmo que o licitante seja apenas o revendedor.

8.3. Para os itens 66 a 69, conforme item 4.2. deste documento, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deve enviar juntamente com a proposta a comprovação do atendimento, pelo fabricante, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT), sob pena de não-aceitação.

### Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será **integral**, sob demanda, por meio da emissão de Nota de Empenho.

### Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.15. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1.183.401,28

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.183.401,28 (um milhão e centos e oitenta e três mil e quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho.

## 11. Obrigações do Contratante

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.11. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. Obrigações do Contratado

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar à contratante, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

### **13. Infrações e Sanções Administrativas**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa**:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas

e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### FLAMILSON SOUZA DE JESUS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/12/2023 às 10:33:59.

### NICOLLE GIUDICE BRITO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/12/2023 às 10:39:25.

### WAGNER MIRANDA GOMES

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relação de Unidades e Endereços da UFBA versão 17.10.23.pdf (576.68 KB)

**Anexo I - Relação de Unidades e Endereços da UFBA  
versão 17.10.23.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**APÊNDICE A (do termo de referência)**

**ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS DA UFBA:**

**Unidades da Administração Central**

● **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-6087/6085

E-mail: [cmp.proad@ufba.br](mailto:cmp.proad@ufba.br)

● **Reitoria**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909

E-mail: [gabinete@ufba.br](mailto:gabinete@ufba.br)

Telefone: (71) 3283-7027

● **Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Av. Milton Santos, s/n Pav. 06 - Ondina

Telefone : (71) 3283-6363

E-mail: [proad@ufba.br](mailto:proad@ufba.br)

● **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150

Telefone : (71) 3283-7119

E-mail: [prograd@ufba.br](mailto:prograd@ufba.br)

● **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040

Telefone : (71) 3283-7992

E-mail: [propg@ufba.br](mailto:propg@ufba.br)

● **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-5950

E-mail: [proext@ufba.br](mailto:proext@ufba.br)

● **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909

Telefone: (71) 3283-7034

E-mail: [proplan@ufba.br](mailto:proplan@ufba.br)

● **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP**

Campus: Salvador - Campus Ondina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina,  
Ondina, Salvador, 40170-110  
Telefone : (71) 3283 6396  
E-mail: [prodep@ufba.br](mailto:prodep@ufba.br)

● **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**

Campus: Salvador - Campus Ondina  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117  
Telefone : (71) 3283-5836  
E-mail: [sumai@ufba.br](mailto:sumai@ufba.br)

● **Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**

Campus: Salvador - Campus Canela  
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060  
E-mail: [supac@ufba.br](mailto:supac@ufba.br)  
Telefone: (71) 3283-7172

● **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**

Campus: Salvador - Campus Federação  
Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905  
E-mail: [proae@ufba.br](mailto:proae@ufba.br)  
Telefone: (71) 3283-7802

● **Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115  
Telefone : (71) 3283-6474  
E-mail: [supad@ufba.br](mailto:supad@ufba.br)

● **Superintendência de Educação a Distância - SEAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117  
Telefone : (71) 3283-6490  
E-mail: [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br)

● **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**

Campus: Salvador - Campus Ondina  
Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115  
Telefone : (71) 3283-6124  
E-mail: [sti@ufba.br](mailto:sti@ufba.br)

**Unidades Estruturantes**

● **Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina,  
Salvador, 40170-115  
E-mail: [sibi@ufba.br](mailto:sibi@ufba.br)  
Telefone: (71) 3283-6045

● **Sistema Universitário de Museus (MAE)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010

E-mail: [mae@ufba.br](mailto:mae@ufba.br)

Telefone: (71) 3283-5534

• Sistema Universitário Editorial (EDUFBA)

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: [edufba@ufba.br](mailto:edufba@ufba.br)

Telefone: (71) 3283-6160

### Unidades de Ensino

- **Escola de Administração**  
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador  
Telefone: (71) 3283-7305/7667
- **Escola de Belas Artes**  
Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7917/7915/7916
- **Escola de Enfermagem**  
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7600/7603/7606
- **Escola de Dança**  
Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-6579 /6584 /6581
- **Escola de Nutrição**  
Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704
- **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**  
Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-6700/6705/6701/6718
- **Escola de Música**  
Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7885/7886/7887
- **Escola de Teatro**  
Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7850/7852/7851
- **Escola Politécnica**  
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-9700/9701/ 9703/9712
- **Faculdade de Ciências Contábeis**  
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7568/7565/7567/7569
- **Faculdade de Comunicação**  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone : (71) 3283-6174 / 6176/6177

- **Faculdade de Arquitetura**  
Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-5882/5883/5884/5889
- **Faculdade de Educação**  
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292
- **Faculdade de Economia**  
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533
- **Faculdade de Direito**  
Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-9048/9045/9065
- **Faculdade de Farmácia**  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-6919/6900/6949
- **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador  
Telefone : 3331-2755
- **Faculdade de Medicina da Bahia**  
Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-5577 / 5568 /5561
- **Faculdade de Odontologia**  
Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-8980 / 8982 /8964 /8962
- **Instituto de Ciências da Saúde**  
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-8885/8894
- **Instituto de Ciência da Informação**  
Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7745/7746
- **Instituto de Biologia**  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-6590/6512/6513 / 6511
- **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**  
Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari  
Telefone : (71)3644-9846
- **Instituto de Geociências**  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-8600 /8573 /8601
- **Instituto de Física**  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-6600 /6601 /6606



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-6786 /6788 /6796
- **Instituto de Letras**  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-6248 /6209 /6208
- **Instituto de Matemática**  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-6275/6299 / 6258/6276
- **Instituto de Química**  
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-6800 / 6807
- **Instituto de Saúde Coletiva**  
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador  
Telefone : (71) 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460
- **Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde**  
Endereço: - Rua Padre Feijó, 312, (Casas 47 e 49), Canela -CEP 40.110-170 Salvador  
Telefone : (71) 3283-8801
- **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**  
Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista  
Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

**Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE**

- **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**  
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador  
Telefone Direto: (71) 3283-6322/6323
- **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**  
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador  
Telefone Direto: (71) 3283-6331
- **Pavilhão de Aulas da Federação V ( PAF V)**  
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador  
Telefone Direto: (71) 3283-6335
- **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**  
Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador  
Telefone Direto: (71) 3283-5878
- **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**  
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador  
Telefone Direto: (71) 3283-6988
- **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**  
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone Direto: (71) 3283-6988

- **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador

Telefone Direto: (71) 3283-7690

**Outros Unidades da UFBA**

- **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**

Endereço: Praça Inocêncio Galvão, 42 , Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador

Telefone : 3322-6742/8070

- **Centro de Estudos Baianos - CEB**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3237-5932

- **Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123 , Canela - CEP: 40110-050 | Salvador

Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605

- **Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8531/8501

- **Centro de Recursos Humanos - CRH**

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone : (71) 3283-5850/5851

**RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS**

- **Residência Universitária n.º 01**

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2382, Corredor da Vitória, CEP: 40080-001, Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 02**

Endereço: Largo da Vitória, 66, Vitória, CEP: 40081-305. Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 03**

Endereço: Rua Barão de Loreto, nº 21/28, Graça. CEP: 40150-270. Salvador/BA

- **Residência Universitária Estudante Frederico Perez Rodrigues Lima**

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 1207, CEP: 40170130. Salvador/ Ba